



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130  
Disponibilização: 12/07/2022  
Publicação: 11/07/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.376, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Denomina Ana Lúcia Dermani de Aguiar a RO-420 (Linha D), estrada integrante da Malha Rodoviária Estadual, aprovada pelo Decreto nº 22.474, de 14 de dezembro 2017, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ana Lúcia Dermani de Aguiar a RO-420 (Linha D), rodovia integrante da Malha Rodoviária Estadual, aprovada pelo Decreto nº 22.474, de 14 de dezembro 2017, principal via coletora do Projeto Integrado de Colonização Sidnei Girão, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030166431** e o código CRC **81A0DA1A**.